



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
INSTITUTO DE GEOGRAFIA

NORMAS COMPLEMENTARES – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Diretor do Instituto de Geografia, usando de suas atribuições estatutárias e regimentais, aprovou as seguintes Normas Complementares ao edital de abertura de Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto para a área de **Geografia Física**, de que trata o Edital de Condições Gerais de PSS nº **09/2024**, publicado no Diário Oficial da União em 06/09/2024, com Extrato publicado no D.O.U. de 09/09/2024 Seção 3, páginas 70, e o Edital Específico nº **03/2025**, de 29/04/20245 publicado no D.O.U. de 30/04/2025, Seção 3, página(s) 56 e 57, alterado pelas retificações nº 1 e 2, publicadas no D.O.U. de 13 e 14/05/2025, de acordo com a Resolução CONSUNI nº 11R/2021, conforme a seguir:

1. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

NÚMERO DO PROCESSO SEI	23854.003904/2025-16
INSTITUTO/FACULDADE RESPONSÁVEL:	Instituto de Geografia
ÁREA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	Geografia Física
NÚMERO DE VAGAS	01
REGIME DE TRABALHO	40
CLASSE	Assistente
FORMAÇÃO EXIGIDA	Graduação em Geografia e Mestrado em Geografia

A Instalação do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto ocorrerá no horário e local indicados no Cronograma (item 4 das Normas Complementares) e os candidatos deverão comparecer com os documentos previstos no itens 3.2 e 10.3 do Edital de Condições Gerais nº 09/2024.

2. DAS PROVAS

2.1 PROVA DIDÁTICA

2.1.1 Lista de pontos para a prova didática:

1. Identificação e classificação macroscópica das rochas e minerais, e sua importância no estudo do espaço geográfico;
2. Mudanças climáticas e seus impactos no Cerrado;
3. Importância das análises das propriedades físico-químicas para a qualidade dos solos no Cerrado Brasileiro;
4. A importância do conhecimento geológico e geomorfológico no estudo do espaço geográfico;
5. Impactos ambientais do uso das terras no Cerrado;
6. Domínio morfoclimático do Cerrado.

2.1.2 O sorteio do ponto para a prova didática será realizado com antecedência de 23 horas e quarenta e cinco minutos do início da realização da prova pelo primeiro candidato.

2.1.3 Cada candidato disporá de no mínimo 40 (quarenta) minutos e no máximo 50 (cinquenta) minutos para a prova didática.

2.1.4 Será facultado à banca examinadora um período de até vinte (20) minutos para arguição do candidato sobre o conteúdo da prova didática, assegurado ao candidato igual período para responder a essa arguição.

2.1.5 No início de sua apresentação, o candidato deverá entregar 03 (três) cópias de seu plano de aula à Banca Examinadora.

2.1.6 Para efeitos de registro, a prova didática será gravada em áudio.

2.1.7 Cada membro da Banca Examinadora atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos para cada candidato.

2.1.8 Serão considerados aprovados os candidatos que, a partir da média mínima 7,0 (sete), obtiverem a maior média, nos limites do Anexo II do Decreto nº 9.739 de 28 de março de 2019.

2.1.9 Para a prova didática, o Instituto não disponibilizará de projetor multimídia (data show) e computador (notebook) ao(à) candidato(a). É facultado ao(à) candidato(a) o uso de quaisquer recursos didáticos, desde que providenciados por ele/ela.

Tabela de Pontuação da Prova Didática	
Itens Avaliados	Pontuação
Domínio do Assunto	2,0
Capacidade de Comunicação	2,0
Organização do Pensamento	2,0
Planejamento	1,5
Apresentação da Aula	1,5
Tempo de Aula	1,0

3. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate na pontuação final dos candidatos, prevalecerão, para fins de desempate e posterior classificação, os seguintes critérios, nesta ordem:

1. Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
2. Maior tempo de atuação comprovada no ensino superior;
3. Maior tempo de atuação comprovada no ensino básico;

4. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Divulgação da relação de inscrições homologadas	09/06/2025	Não se aplica	SISCONCURSO-UFJ
Prazo de recurso contra o indeferimento da inscrição	10/06/2025 a 11/06/2025	Não se aplica	igeo@ufj.edu.br e-mail do IGEO
Divulgação do resultado final das inscrições homologadas	12/06/2025	Não se aplica	SISCONCURSO-UFJ
Divulgação dos membros da banca examinadora	12/06/2025	Não se aplica	SISCONCURSO-UFJ
Prazo para alegação de suspeição de membro da banca examinadora	De 13/06/2025 a 16/06/2025	Não se aplica	igeo@ufj.edu.br e-mail do IGEO
Decisão sobre suspeição de membro(s) da banca examinadora	17/06/2025	Não se aplica	SISCONCURSO-UFJ
Instalação do Processo Seletivo Simplificado	23/06/2025	De 08h às 08h20min	Sala da Pós-Graduação em Geografia, Bloco B superior, Campus Riachuelo
Sorteio do ponto para a Prova Didática**	23/06/2025	08h21min	Sala da Pós-Graduação em Geografia, Bloco B superior, Campus Riachuelo
Sorteio da ordem de apresentação da Prova Didática**	24/06/2025	08h	Sala da Pós-Graduação em Geografia, Bloco B superior, Campus Riachuelo
Início da apresentação da Prova Didática**	24/06/2025	08h30min	Sala da Pós-Graduação em Geografia, Bloco B superior, Campus Riachuelo

Sessão Pública para divulgação do Resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado	25/06/2025	14h30min	Sala da Pós-Graduação em Geografia, Bloco B superior, Campus Riachuelo e SISCONCURSO-UFJ
Recurso contra o Resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado	26/06/2025 a 27/06/2025	Não se aplica	igeo@ufj.edu.br e-mail do IGEO
Divulgação da decisão sobre o recurso contra o resultado do Processo Seletivo Simplificado	30/06/2025	Não se aplica	SISCONCURSO-UFJ
Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado	01/07/2025	Não se aplica	SISCONCURSO-UFJ

* O candidato deverá informar no campo ASSUNTO a seguinte informação: "Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto: Edital Específico 03/2025 - Área: Geografia Física"

** Dependendo da quantidade de candidatos homologados e presentes no ato de instalação, estes atos poderão ser repetidos a cada 24h até que o último candidato seja avaliado.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

O Processo Seletivo Simplificado realizar-se-á em conformidade com as disposições contidas na Resolução CONSUNI nº. 11R/2021, que regulamenta o fluxo e os procedimentos a serem adotados pela UFJ, no que se refere a contratação de professores por tempo determinado.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO BATISTA PEREIRA CABRAL, Diretor**, em 15/05/2025, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0429312** e o código CRC **8268B5F4**.